



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO**  
**EXERCÍCIO : 2007**  
**PROCESSO N° : 80000.003474/2008-16**  
**UNIDADE AUDITADA : SNTMU MCIDADES**  
**CÓDIGO UG : 560007**  
**CIDADE : BRASÍLIA**  
**RELATÓRIO N° : 208344**  
**UCI EXECUTORA : 170987**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208344, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana**.

**I - ESCOPO DOS EXAMES**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de **01 a 30/04/2008**, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **TOTAL DA DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO**
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**
- **SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**
- **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo- "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

#### 5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

A execução dos programas/ações orçamentárias da SEMOB em 2007, está demonstrada no quadro abaixo:

| Ação | Título   | Produto                                  | Meta (a)<br>financeira<br>(R\$ 1,00) | Realizado<br>(b)<br>(R\$ 1,00) | %<br>(b) /<br>(a) |
|------|--|--|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| 0B10 | Apoio à implantação do Corredor Expresso de TCU (*) - Trecho Parque D. Pedro II - Cidade Tiradentes - SP           | Corredor implantado                      | 74.659.050,00                        | 74.659.050,00                  | 100               |
| 0E28 | Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de Linhas e Trechos do Sistema de Trens Urbanos de Estados e Municípios | Trecho Implantado (% de execução física) | 395.002.000,00                       | 300.000.000,00                 | 75,95             |
| 0590 | Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de TCU (*)  | Projeto apoiado                          | 2.950.000,00                         | 80.754.520,00                  | 2.737,44          |
| 0596 | Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não Motorizados   | Projeto apoiado                          | 6.644.463,00                         | 2.161.896,00                   | 32,54             |
| 09GH | Apoio à implantação de Projetos de Sistemas Integrados de TCU (*)  | Projeto apoiado                          | 1.000.000,00                         | 331.000,00                     | 33,10             |
| 9930 | Financiamento de Infra-estrutura de TCU (Pró-Transporte)   | Projeto apoiado                          | 600.000.000,00                       | 717.120,00                     | 0,12              |
| 2D29 | Estudos para elaboração de Planos Integrados de Mobilidade Urbana em Áreas Metropolitanas                          | Estudo realizado                         | 10.500.000,00                        | 10.500.000,00                  | 100,00            |
| 9A37 | Financiamento à Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana (PROMOB)  | Financiamento concedido                  | 300.000.000,00                       | 7.986.696,00                   | 2,66              |

Fonte: Relatório de gestão 2007 da SEMOB - (\*) TCU - Transporte coletivo urbano

A execução física dos programas/ações de governo, em 2007, pela SEMOB está demonstrada no quadro abaixo:

| Ação | Título   | Produto                 | Meta física (a) | Realizado (b) | % b)/(a) |
|------|--|-------------------------|-----------------|---------------|----------|
| 0B10 | Apoio à implantação do Corredor Expresso de TCU (*) - Trecho Parque D. Pedro II - Cidade Tiradentes - SP           | Corredor implantado     | 1               | 1             | 100      |
| 0E28 | Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de Linhas e Trechos do Sistema de Trens Urbanos de Estados e Municípios | Trecho implantado       | 10 linhas       | 2 linhas      | 20       |
| 0590 | Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de TCU (*)  | Projeto apoiado         | 10              | 18            | 180      |
| 0596 | Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não Motorizados   | Projeto apoiado         | 10              | 0             | 0        |
| 09GH | Apoio à implantação de Projetos de Sistemas Integrados de TCU (*)  | Projeto apoiado         | 20              | 2             | 10       |
| 9930 | Financiamento de Infra-estrutura de TCU (Pró-Transporte)   | Projeto apoiado         | 15              | 1             | 7        |
| 2D29 | Estudos para elaboração de Planos Integrados de Mobilidade Urbana em Áreas Metropolitanas                          | Estudo realizado        | 12              | 0             | 0        |
| 9A37 | Financiamento à Infra-estrutura para a Mobilidade Urbana (PROMOB)  | Financiamento concedido | 239             | 12            | 5        |

Fonte: Relatório de gestão 2007 da SEMOB - (\*) TCU - Transporte coletivo urbano

Da análise das oito ações listadas no quadro acima, pode-se concluir:

- Apenas duas (0B10 e 0590) alcançaram o cumprimento integral das metas físicas;
- Duas ações (0596 e 2D29) não tiveram execução física em 2007;
- As quatro ações restantes, tiveram execução física muito baixa, variando de um mínimo de 5% (9A37) a um máximo de 20% (0E28);

Constatados os baixos índices de execução física e financeira em 2007, não atingindo as metas fixadas no PPA 2004-2007 e na LOA/2007, foi questionado o gestor através da Solicitação de Auditoria nº 208344/01, que apresentou a seguinte justificativa:

*"Em resposta a solicitação de informação de 09/04/2008 dessa Controladoria Geral da União a Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana /SeMOB - Ministério das Cidades, esclarecemos que o atual Secretário e posteriormente os demais integrantes da equipe, assumiram a partir da data da nomeação do Secretário, ocorrida em 16/08/2007.*

*1 - Quanto ao baixo índice de execução físico e financeiro do exercício de 2007 alguns fatores contribuíram para o não atingimento das metas propostas no PPA / 2007, e dentre eles destacamos:*

*1.1. Aprovação e publicação tardia da Sistemática 2007*

*dificultando a inscrição de projetos por parte dos Municípios, Estados e Distrito Federal;*

*1.2.o empenho tardio dos recursos orçamentários pelo Ministério, ocorreu por atraso na publicação da sistemática, dos manuais e dos formulários eletrônicos, cuja aprovação pelas diversas instâncias do Ministério está além da competência da SeMOB.*

*1.3. descompasso de informações entre a Caixa Econômica Federal Local e a Matriz, de modo que as informações disponibilizadas na internet nem sempre expressam a realidade, sobretudo em relação ao*

*percentual de obras atestadas;"*

As justificativas apresentadas pelo gestor apontam os fatores que, a seu juízo, impactaram a execução orçamentária da Unidade.

Entretanto, sabendo da importância da tempestividade na publicação das normas para inscrição dos projetos por parte dos demais entes federativos, para a boa execução das ações de governo, cabe ao gestor antecipar-se e diligenciar junto às demais instâncias do Ministério envolvidas para obter a celeridade no processo.

Quanto às eventuais falhas da Caixa Econômica Federal na qualidade das informações sobre os Contratos de Repasse, cabe ao gestor atuar junto à mesma no sentido de melhorar a qualidade e o fluxo das informações.

## **5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES**

A unidade não utiliza cartão corporativo e nem suprimento de fundos.

## **5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**

Não houve, no exercício de 2007, determinações específicas do TCU para a unidade.

## **5.4 CONTEÚDO ESPECÍFICO**

### **PROGRAMA 1295**

Durante os exames foi verificado que o **Programa 1295 - Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros da União**, hoje operados pela CBTU - Cia Brasileira de Trens Urbanos e pela TREN SURB - Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, não está sob a responsabilidade da SEMOB, conforme se constata da leitura do relatório de gestão da unidade.

O programa 1295, criado no OGU/1995 com fulcro na Lei nº 8.693 de 03/08/1993, tem o objetivo de transferir os sistemas de propriedade e operados pelo Governo Federal, para Estados e Municípios por determinação constitucional conforme estatuído no inciso V do artigo 30 da CF/88.

Atualmente, a União possui e opera os sistemas de: Porto Alegre (TREN SURB), Belo Horizonte (METROBH-CBTU), Recife (METROREC-CBTU), Natal (CBTU), João Pessoa (CBTU) e Maceió (CBTU).

Os antigos sistemas da CBTU de Fortaleza e Salvador, transferidos em 2002 e 2005, respectivamente para os entes locais, recebem recursos federais, via CBTU, para sua manutenção/operação e para implantação dos respectivos metrô (METROFOR e CTS).

Sob gestão local, torna-se possível a integração dos sistemas metro-ferroviários como os demais modos de transporte e com o planejamento urbano, específicos de cada município ou região metropolitana.

Para viabilizar estas transferências e ao mesmo tempo apoiar o desenvolvimento urbano destas grandes cidades, o Governo Federal realiza um importante programa de investimentos para implantação, ampliação e melhoria dos sistemas, propiciando melhoria na eficiência

e na qualidade dos serviços, bem como melhores condições de mobilidade às populações urbanas.

A importância e a magnitude do programa 1295, pelo profundo impacto do transporte metro-ferroviário nas grandes metrópoles brasileiras, recomendam que este programa seja trazido para a gestão da SEMOB e, seja articulado com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano sustentável, especialmente as de habitação, saneamento, meio ambiente e demais programas urbanos.

Saliente-se que a SEMOB é o órgão competente para a formulação e gestão de políticas públicas de mobilidade urbana, conforme estatuído no artigo 15 do Anexo I ao Decreto nº 4.665 de 03 de abril de 2003, publicado no DOU de 04/04/2003.

Assim sendo, recomendamos a criação, no âmbito da SEMOB, de uma diretoria de transporte metro-ferroviário, dirigida e composta por técnicos experientes na área, com as atribuições de:

- gestão do programa 1295, comandando as ações da CBTU e da TRENSURB, bem como fazendo a interlocução do Governo Federal com Estados e Municípios servidos pelos sistemas existentes e em construção;
- estudar, elaborar e propor políticas públicas para o transporte urbano sobre trilhos no Brasil;
- estudar, elaborar e propor legislação pertinente ao setor metroviário, regulando sua concessão, financiamento, implantação, operação, fiscalização, relações com o usuário, etc.;
- estudar e propor modelos de financiamento para a implantação de novos sistemas e a ampliação dos existentes;
- estudar, propor e executar políticas públicas de subsídio tarifário que permitam a universalização dos serviços de transporte público;
- prestar assistência técnico-administrativa e financeira aos Estados e Municípios na área de transporte urbano sobre trilhos;
- gerir programas de financiamento com recursos externos e internos para inversões na área de transporte urbano sobre trilhos;
- gerir parcerias público-privadas na área metroviária;
- gestão de novas ações do Governo Federal no apoio à implantação de sistemas de transporte urbano sobre trilhos, por Estados e Municípios;
- estudar, propor e executar políticas de formação, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para os sistemas de transporte urbano sobre trilhos;
- estudar, propor e gerir programas de cooperação técnica internacional na área de transporte urbano sobre trilhos;
- estudar, propor, incentivar e executar programas de desenvolvimento científico e tecnológico na área de transporte urbano sobre trilhos,

com a cooperação de universidades e instituições especializadas;

#### **CONTRATOS DE REPASSE - MONITORAMENTO**

No anexo I - Demonstrativo das Constatações, estão listadas as constatações da equipe de auditoria, no que toca às deficiências detectadas nos processos de monitoramento dos contratos de repasse, principal instrumento de transferência de recursos da SEMOB para os governos estaduais e municipais.

#### **5.5 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO**

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

#### **III - CONCLUSÃO**

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo- "Demonstrativo das Constatações" deste relatório.

Brasília , 30 de abril de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**TOMADA DE CONTAS ANUAL**

CERTIFICADO N° : 208344  
UNIDADE AUDITADA : SNTMU MCIDADES  
CÓDIGO : 560007  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 80000.003474/2008-16  
CIDADE : BRASÍLIA

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208344 considero:

**3.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão do responsável a seguir listado:**

| <b>CPF</b>                         | <b>NOME</b> | <b>CARGO</b>                 |
|------------------------------------|-------------|------------------------------|
| "Nome e CPF protegidos por Sigilo" |             | SEC NAC TRANSP MOBILIDADE UR |

**FALHA(s) MEDIA(s)**

1.1.1.1

Metodologia ineficaz de gestão da execução dos Contratos de Repasse, firmados pela Caixa Econômica Federal, nas ações de governo a cargo da SEMOB.

**3.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado relatório de auditoria.**

Brasília, 28 de maio de 2008.

CELSON DA MOTTA AGUIAR  
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE CIDADES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL  
RELATÓRIO N° : 208344  
EXERCÍCIO : 2007  
PROCESSO N° : 80000.003474/2008-16  
UNIDADE AUDITADA : SNTMU MCIDADES  
CÓDIGO : 560007  
CIDADE : BRASÍLIA

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão do responsável relacionado no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A questão objeto de ressalva foi levada ao conhecimento do gestor responsável, para manifestação, conforme determina a **Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007**, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. A manifestação do Gestor sobre referida questão consta do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de maio de 2008

WAGNER ROSA DA SILVA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA